PORTARIA N.º 48.2012

Concede Férias a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, **CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES** nos períodos relacionados abaixo aos seguintes Servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

- Alceu Gomes Rodrigues – Período: 13/03/2012 à 27/03/2012 (15 dias);

SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Orlando Cortes Bueno – Período: 19/03/2012 à 17/04/2012 (30 dias);

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Março de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração